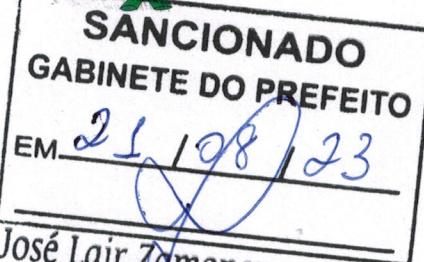




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 966/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LISTA DE ESPERA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA.

O EXCELENTE SENHOR JOSÉ LAIR ZAMONER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica determinada a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas creches e escolas da Educação Infantil no âmbito do município de Nova Guarita/MT.

Art. 2º. A Lista que se refere o artigo 1º conterá os seguintes dados:

- I. Iniciais do nome da criança;
- II. Nome do responsável; (NO SISTEMA)
- III. Data de nascimento;
- IV. Data da solicitação da vaga.

Art. 3º. A lista deverá ser divulgada no site da prefeitura do Município de Nova Guarita com acesso facilitado, em banner destacado, na página inicial.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo será ser atualizada quinzenalmente, a encargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Para o acesso ao conteúdo no artigo 3º o usuário deverá preencher o campo com informações de segurança.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 21 de agosto de 2023


JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal